

TERMO ADITIVO 03/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 74/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Osório com sede na Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95.520-000, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, RG n.º 2037574296, CPF n.º 804.278.800-25, nomeada pela Portaria n.º 155 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional n.º 177027, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.225.075/0001-07, sediada na Rua Frederico Mentz, n.º 1050/1, Bairro Navegantes, CEP 90240-110 em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eglon Martins da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 8030581139, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 455.191.530.00, tendo em vista o que consta no Processo de licitatório n.º 23365.0001159/2019-17 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Sistema de Registro de Preços n.º 24/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n.º 74/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 15/10/2022 e término em 15/10/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158327

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 33903965

PI: L20RLP0100I

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Ao solicitar o reajuste antes da renovação, a empresa garantiu o direito de atualização de valores conforme cláusula 16.1.1. do Termo de referência, que será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

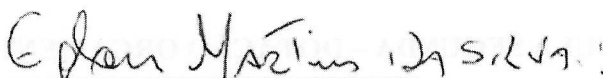
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 09 de agosto de 2022.



Éder José Morari

Diretor geral (substituto) IFRS- Campus Osório



EGILON MARTINS DA SILVA

CPF n.º 455.191.530-00

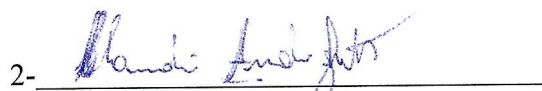
Eglon Martins da Silva
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: Marinelz Hauel

Siape: 1797009

2- 

Nome: CLAUDIO ANDRÉ NETTO

Siape: 2609656